

ERRATA DO EDITAL N° 011/2019- REVISÃO 1

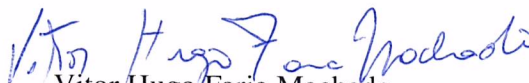
No item 3.10 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital n° 011/2019, onde se lê:

3.10 - O serviço deverá ser iniciado a partir da data de assinatura do contrato, leia-se:

3.10 – O serviço deverá ser iniciado em 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

OBS: Esta errata está em conformidade com o que estabelece o item 11.1 do Termo de Referência do Edital, ou seja: “11.1 O prazo contratual será de **36(trinta e seis) meses**, com início em 60 (sessenta) dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitando a sua duração a 05(cinco) anos.”

Itaguaí, 18/02/2019


Vitor Hugo Faria Machado
Pregoeiro